



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 351 :: SEXTA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA1

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022. No dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para recebimento dos Documentos de Habilitação (Envelope Nº.1) e Proposta de Preços (Envelope Nº.2), das empresas licitantes à Concorrência Pública nº. 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais em diversos povoados do Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos. **I - DAS EMPRESAS:** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Documentação de Habilitação, momento em que compareceram as seguintes empresas interessadas: 1 - JR CONSTRUÇÕES LTDA, 2 - PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, 3 - T. A. N. COSTA, 4 - T. NEVES C.

SERVIÇOS - ME, 5 - SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI, 6 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, 7 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 8 - KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 9 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS, 10 - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, 11 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, 12 - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, 13 - F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, 14 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME e 15 - EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP. **II - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 1 - JR CONSTRUÇÕES LTDA: 1.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 1.2 - A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014 em desconformidade com o Item 5.1.4, alínea “f” do Edital; 1.3 - A empresa apresentou a certidão de regularidade profissional do responsável técnico junto ao CREA vencida (31/07/22). 2 - PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA: 2.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 2.2 - A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014 em desconformidade com o Item 5.1.4, alínea “f” do Edital; 2.3 - A empresa não apresentou a comprovação exigida no Item 5.1.2.1,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88db9513d54e1d53f58dd1d48f072efaa736399e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



alínea “c.1”, estando em desacordo com o Instrumento Convocatório_3 - T. A. N. COSTA: 3.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 3.2 - A empresa não apresentou a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, em desconformidade com o Item 5.1.4., alínea “e” do Edital; 3.3 - A empresa não apresentou comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação em desacordo com o Item 5.1.3.5. do Edital; 3.4 - Os atestados operacionais e acervos técnicos profissionais apresentados não são compatíveis com o objeto licitado. 4 - T. NEVES C. SERVIÇOS - ME: 4.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 4.2 - A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014 em desconformidade com o Item 5.1.4, alínea “f” do Edital; 4.3 - A licitante não apresentou atestado técnico operacional, em desconformidade com as alíneas “b, b.1” do Item 5.1.2.1 do Edital. 5 - SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI: 5.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 5.2 - A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014 em desconformidade com o Item 5.1.4, alínea “f” do Edital; 5.3 - Conforme constatado na Certidão de registro e Quitação de Débitos junto ao CREA da licitante, é possível perceber que empresa tem como responsável técnico cadastrado, somente o Sr. Bruno Videres Cordeiro de Brito, contudo não foi apresentado nenhum Acervo Técnico do Mesmo, tampouco a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional; 5.4 - A licitante apresentou uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do engenheiro Felipe Emmanuell Franco de Abreu, contudo o profissional não tem vínculo com a licitante junto ao CREA, conforme pode ser observado nas certidões de registro e quitação da pessoa jurídica e da pessoa física apresentadas. 6 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI: 6.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório. Obs: A empresa 7 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LTDA: 7.1 - As declarações exigidas no instrumento convocatório e apresentadas pela licitante, foram assinadas pelo Sr. Jedson dos Santos Ferreira, contudo o mesmo não detém poderes uma vez que a procuração apresentada está assinada por somente um dos sócios e no contrato social da licitante não é permitida a administração de sócios de forma isolada. 8 - KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: 8.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório. 9 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS: 9.1 - A empresa apresentou as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) vencida em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório. 10 - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA: 10.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 10.2 - A empresa deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014 em desconformidade com o Item 5.1.4, alínea “f” do Edital; 10.3 - A empresa apresentou como responsável técnico, a senhora Beatriz da Silva Alves, contudo a mesma é engenheira ambiental e não engenheira civil, ainda assim, não foi apresentado Acervo Técnico da mesma. 10.4 - A empresa apresentou acervos técnicos dos engenheiros: Wylmar Vieira Freitas da Silva e Andresson Carlos Pereira da Silva, porém não foi apresentado certidões de registro e quitação de pessoa física junto ao CREA dos mesmos e tampouco possuem vínculo com a licitante junto ao CREA, conforme pode ser verificado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica apresentada pela licitante; 10.5 - A empresa não apresentou comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação em desacordo com o Item 5.1.3.5. do Edital; 10.6 - A empresa apresentou as notas explicativas do balanço sem as devidas assinaturas do contador e do representante legal, não constando assinaturas digitais, tampouco arquivamento junto à Junta Comercial ou outro órgão competente. 11 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI: 11.1 - A empresa apresentou a prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, vencida (31/07/2022), estando desconformidade com o Item 5.1.4., alínea “e” do Edital; 11.2 - A licitante apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial vencida (02/08/2022), estando em desconformidade com o Item 5.1.3.4. do Edital. 12 - PROJEPLAN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88db9513d54e1d53f58dd1d48f072efaa736399e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SERVIÇOS EIRELI: 12.1 - Não foram encontradas inconsistências/irregularidades na documentação apresentada pela licitante. 13 - F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI: 13.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório; 13.2 - A licitante não apresentou atestado técnico operacional em desconformidade com as alíneas “b, b.1” do Item 5.1.2.1 do Edital; 13.3 - A empresa não apresentou comprovação de recolhimento pela Licitante, da “Garantia de Participação de Licitação”, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação em desacordo com o Item 5.1.3.5. do Edital. 14 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME: 14.1 - Os atestados técnicos operacionais apresentados, não são compatíveis com o objeto da licitação, estando em desacordo com as alíneas “b, b.1” do Item 5.1.2.1 do Edital; 14.2 - Os acervos técnicos apresentados do responsável técnico, não são compatíveis com o objeto desta licitação, estando em desacordo com a alínea “c” do Item 5.1.2.1. do Edital. 15 - EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP: 15.1 - A empresa deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) do(s) sócio(s) em desacordo com a o Item 5.1.4, alínea “b.1” do instrumento convocatório. **III - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** Pelos fatos expostos, fica declarado o que segue:

EMPRESA HABILITADA	EMPRESAS INABILITADAS
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI	JR CONSTRUÇÕES LTDA
	PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA
	T. A. N. COSTA
	T. NEVES C. SERVIÇOS - ME
	SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZACOES - EIRELI
	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI
	MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
	KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
	F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI
	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME
	EMILENY O. DA SILVA EIRELI - EPP
	PHOENIX EMPREENDIMENTOS*

* Empresa declarada inabilitada, tendo em vista que não apresentou sua certidão regularizada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC 123/06). ** A licitante foi considerada inabilitada pela apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial vencida. Por não se tratar de uma certidão fiscal/trabalhista, a mesma não se enquadra nos benefícios concedido pela Lei Complementar 123/06. Decisão inalterada. Obs: os demais julgamentos foram tomados como base, a análise constante do Item II deste relatório. **IV - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME:** A Comissão de Licitação torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição e apreciação dos recursos quanto aos documentos de habilitação, a CPL dará prosseguimento ao processo licitatório da Concorrência nº 001/2022, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido processo, no dia 05/10/2022 às 10:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. Ficando todos os participantes intimados da decisão. **V - DA CONCLUSÃO:** Diante do exposto, a CPL decidiu tornar público o resultado do julgamento da fase de habilitação, encaminhando-o para a publicação na Imprensa Oficial. Santa Luzia/MA, 30 de setembro de 2022.

Thiago Silva de Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Francliud Alves Araújo
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Vilma Thécia Freire Muniz
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1119173191

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88db9513d54e1d53f58dd1d48f072efaa736399e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 30/09/2022 13:36:23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 88db9513d54e1d53f58dd1d48f072efaa736399e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

